



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.393 /

**“ALTERA DISPOSITIVOS DO REGULAMENTO DO
‘CONCURSO DE PRESÉPIOS MINEIROS DE POÇOS
DE CALDAS – NATAL ENCANTADO 2011’,
APROVADO PELO DECRETO Nº 10.385, DE 17 DE
NOVEMBRO DE 2011.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Os itens 4.3, 5.1 e 6.6 do Regulamento do ‘Concurso de Presépios Mineiros de Poços de Caldas – Natal Encantado 2011’, aprovado pelo Decreto nº 10.385, de 17 de novembro de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

(...)

4.3. *As inscrições, gratuitas, estarão abertas de 18 a 30 de novembro de 2011, no Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, localizado no Complexo Cultural da Urca, de segunda à sexta-feira, no horário de 12:00 às 18:00 horas, podendo mais informações serem obtidas através dos telefones (35) 3697-2115/2335. (NR)*

(...)

5.1. *A avaliação das decorações realizar-se-á no período de 02 a 26 de dezembro de 2011. (NR)*

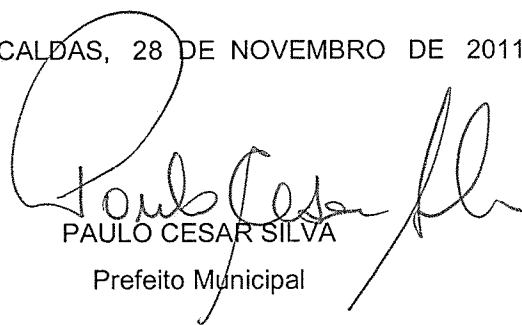
(...)

6.6. *A decoração inscrita deverá estar pronta, impreterivelmente, até o dia 01 de dezembro de 2011 e deverá ficar exposta até o dia 30 de dezembro de 2011. (NR)*

(...)”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 2011.


PAULO CESAR SILVA
Prefeito Municipal


GLÁUCIA A. COSTA BOARETTO
Secretária Municipal Interina de Governo

Publicado no “JORNAL DA MANTIQUEIRA”, edição nº 10774, de 30/11 /2011.